



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**EDITAL Nº 0012/2024**

Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 100-A da Lei Orgânica do Município, organiza a seguinte AUDIÊNCIA PÚBLICA:

OBJETO: Audiência Pública relativa à Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Educação e da Saúde e do Cumprimento das Metas Fiscais da Prefeitura de Embu-Guaçu - I Quadrimestre 2024.

A Câmara Municipal de Embu-Guaçu, por meio das Comissões Permanentes do Poder Legislativo, convida a população em geral e a quem mais possa interessar para a “AUDIÊNCIA PÚBLICA” relativa à Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Educação e da Saúde e do Cumprimento das Metas Fiscais da Prefeitura de Embu-Guaçu - I Quadrimestre 2024.

As Audiências Públicas serão realizadas:

**Dia 29 de maio de 2024**, com sua apresentação marcada para os seguintes horários:

**09h00 – Secretária Municipal da Saúde**

**11h30 – Secretária Municipal da Educação**

**14h00 - Cumprimento das Metas Fiscais da Prefeitura de Embu-Guaçu**

As Audiências acontecerão no Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, localizada na Rua Emília Pires, 135, Centro, na cidade de Embu-Guaçu - SP.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

- 1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.
- 2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar os seguintes Link no dia e horário da Audiência:  
Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCU8ZgMZGXbSF8fRBMDwnbow>  
Facebook: <https://www.facebook.com/camaradeembuguacu/>
- 3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município.
- 4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:
  - i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

- ii. As inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em momento a ser definido na Audiência.
  - iii. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.
- 5) A Audiência da Secretária de Educação e da Saúde serão presididas pela Comissão De Educação, Saúde E Assistência Social; e a Audiência de Cumprimento das Metas Fiscais da Prefeitura pela Comissão de Finanças e Orçamento.
  - 6) A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos.
  - 7) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
  - 8) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa, para posterior publicação.
  - 9) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
    - i. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Comissão Permanente do Poder Legislativo.
    - ii. Exposição da Matéria – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade dos representantes do Poder Executivo.
    - iii. Manifestação Presencial – Os debates públicos presencial constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência, para que exponham suas manifestações.
    - iv. Manifestação Virtual – Os debates públicos virtual constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública via formulário disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, para que exponham suas manifestações.
  - 10) A Audiência Pública terá a duração de até 1h30min, podendo ser prorrogada, a critério da Mesa Diretora.
  - 11) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
  - 12) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

13) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Câmara Municipal de Embu Guaçu, 15 de maio de 2024.

---

**Joaquim de Souza Silva**  
**Joaquim da Aposentadoria**  
**Presidente**